

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 184/2021

EDITAL Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa: **FUNCIONAL UNIFORMES**, enviado por meio do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

“Bom dia

Gostaria de verificar sobre o pregão 89/2021 se as logos vão ser bordadas ou estampadas?

Composição do tecido? Cor do tecido?

Fico no aguardo para desenvolver o custo”

Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Governança e Enfrentamento à Pandemia, que se manifestou da seguinte forma:

“RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL 89/2021

EMPRESA: FUNCIONAL

OBJETO: “Aquisição de coletes e camisetas para os participantes do Programa Auxílio Emergencial Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governança e Enfrentamento à Pandemia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo”

QUESTIONAMENTO: “Gostaria de verificar sobre o pregão 89/2021 se as logos vão ser bordadas ou estampadas? Composição do tecido? Cor do tecido? Fico no aguardo para desenvolver o custo.”

Em análise a solicitação de esclarecimento, informamos:

Com relação ao primeiro questionamento, (as logos vão ser bordadas ou estampadas?). Informo que as logos serão estampadas;

Quanto a solicitação de esclarecimento (Composição do tecido e Cor do tecido) informo que para o item COLETE, composição em brim na cor bege (safari, bege escuro), e para o item CAMISETAS, composição 67% poliéster e 33% viscose, fio 30, na cor branca.”

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do **EDITAL Nº. 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro